



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 – Processo nº 112/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento a crianças diagnosticadas com fenilcetonúria, pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ Nº 04.999.525/0001-33. ITENS 01 R\$ 3,34; 02 R\$ 2,38; 03 R\$ 22,89; 04 R\$ 2,93; 05 R\$ 3,97; 06 R\$ 15,99; 07 R\$ 17,95; 08 R\$ 18,09; 09 R\$ 35,76; 10 R\$ 8,78; 11 R\$ 20,79; 12 R\$ 13,91; 13 R\$ 5,89; 14 R\$ 8,79; 15 R\$ 10,86; 16 R\$ 26,38; 17 R\$ 9,54; 18 R\$ 5,07; 19 R\$ 4,34; 20 R\$ 11,88; 21 R\$ 5,83; 22 R\$ 10,61; 23 R\$ 21,53; 24 R\$ 14,16; 25 R\$ 5,49; 26 R\$ 16,39; 27 R\$ 18,72; 28 R\$ 12,51; 29 R\$ 13,66; 30 R\$ 14,01; 31 R\$ 6,69; 32 R\$ 4,95; 33 R\$ 8,13; 34 R\$ 16,13; 35 R\$ 5,37; 36 R\$ 11,52; 37 R\$ 22,44; 38 R\$ 18,95; 39 R\$ 12,55.

VALOR TOTAL R\$ 11.901,48 (onze mil novecentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC92-8CE2-EBF0-C4D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/03/2022 21:27:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FC92-8CE2-EBF0-C4D8>

8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

OBJETO: Locação do Sistema de Orçamento Eletrônica – Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças de veículos em geral, para manutenção da frota da Municipalidade, incluindo suporte e treinamento à plataforma.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 8.821,56 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2022

DANIELA RAITZ	ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C2FB6B83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – MARQUES E HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 45.328.888/0001-24 indicando as profissionais médicas: CAROLINA LETICIA DA SILVA MARQUES, CRM nº 48892 e PATRICIA LIKA HIGASHI, CRM 48891.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3240C1D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do aditivo ao Termo de Colaboração:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO**
ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2019 – Chamamento Público nº 08/2018.

OBJETO: Gestão de projeto desportivo na modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos, totalizando 250 atletas, sendo a maioria integrantes da rede de ensino público de Francisco Beltrão e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela O S C, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de

prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2008/2022.

O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até dia 30 de junho de 2022.

Fica autorizado o repasse do valor de R\$ 43.995,90 (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), equivalente a 3 (três) parcelas do repasse mensal.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D9DABAC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – Processo nº 106/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das unidades educacionais da rede municipal de ensino e também das demais Secretarias pertencentes à municipalidade, considerando itens desertos do pregão nº 191/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – BELINK E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Itens 01 6,19; 02 R\$49,98; 03 R\$ 8,40; 04 R\$3,28; 06 R\$26,98; 07 R\$28,99; 08 R\$34,89; 09 R\$34,89; 10 R\$35,39; 11 R\$18,98; 15 R\$198,99 e 17 R\$48,00.

ITENS FRUSTRADOS: 05, 12, 13, 14 e 16.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 94.265,45 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:97382478

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 – Processo nº 112/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento a crianças diagnosticadas com fenilcetonúria, pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ Nº 04.999.525/0001-33. ITENS 01 R\$ 3,34; 02 R\$ 2,38; 03 R\$ 22,89; 04 R\$ 2,93; 05 R\$ 3,97; 06 R\$ 15,99; 07 R\$ 17,95; 08 R\$ 18,09; 09 R\$ 35,76; 10 R\$ 8,78; 11 R\$ 20,79; 12 R\$ 13,91; 13 R\$ 5,89; 14 R\$ 8,79; 15 R\$ 10,86; 16 R\$ 26,38; 17 R\$ 9,54; 18 R\$ 5,07; 19 R\$ 4,34; 20 R\$ 11,88; 21 R\$ 5,83; 22 R\$ 10,61; 23 R\$ 21,53; 24 R\$ 14,16; 25 R\$ 5,49; 26 R\$ 16,39; 27 R\$ 18,72; 28 R\$ 12,51; 29 R\$ 13,66; 30 R\$ 14,01; 31 R\$ 6,69; 32 R\$ 4,95; 33 R\$ 8,13; 34 R\$ 16,13; 35 R\$ 5,37; 36 R\$ 11,52; 37 R\$ 22,44; 38 R\$ 18,95; 39 R\$ 12,55.

VALOR TOTAL R\$ 11.901,48 (onze mil novecentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:F80FA8CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021 – Processo nº 940/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 - SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA. CNPJ Nº 31.860.236/0001-21. ITEM 01 R\$ 602.143,20; ITEM 02 R\$ 1.394.889,60; ITEM 03 R\$ 560.975,40.

VALOR TOTAL R\$ 2.558.008,20 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e oito reais e vinte centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:18384849

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELAINE VICELLI DUTRA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 236/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINÁSIO ADILSON DE OLIVEIRA MENDES, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONCESSIONÁRIA, através do processo administrativo nº 1753/2022, de 15/02/2022, a Procuradoria Jurídica diante de situação excepcional devidamente motivada pela pandemia provocada pelo novo corona vírus opinou pelo deferimento do pedido de redução do valor do pagamento mensal de R\$ 3.000,00 para R\$ 2.000,00 do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 236/2020, no período de março a agosto de 2022.

ADITIVO: O valor mensal previsto na cláusula primeira do contrato fica reduzido para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para pagamento no período de março a agosto de 2022.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:76BB778D

DRH

EDITAL 104-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) (JACUTINGA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	ANA PAULA PAULI RAINUNDO	12.745.890-1	30/04/1994	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

REGISTRO DE PREÇOS para produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento a crianças diagnosticadas com fenilcetonúria, pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade social

VIGÊNCIA: 11/03/2022 A 10/03/2023

DETENTOR DA ATA:

L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA

CNPJ nº: 04.999.525/0001-33

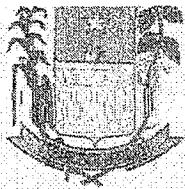
TELEFONE: (46) 3523-0132

E-MAIL: vidaesaudeprodutosnaturais1@hotmail.com

**AV JULIO ASSI CAVALHEIRO, 87D Q 276 L 04 - CEP: 85601000 -
BAIRRO: CENTRO**

Francisco Beltrão/PR





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000.166

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - Processo nº 127/2022

Aos onze dias de março de 2022, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 29/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 10/03/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA, sediada na AV JULIO ASSI CAVALHEIRO, 87D Q 276 L 04 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.999.525/0001-33, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. LIDIA SENDESKI SCHUERMAN, portadora do RG nº 33267053 e do CPF nº 016.726.819-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento a crianças diagnosticadas com fenilcetonúria, pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	79612	ÁGUA DE COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 200ML	DUCOCO	UN	48,00	3,34
001	2	79613	ALFARROBA COM BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, PESANDO 10G CADA	CAROB HOUSE	UN	24,00	2,38
001	3	79614	ALFARROBA COM CRANBERRY, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 100G.	CAROB HOUSE	UN	12,00	22,89
001	4	79615	ALFARROBA COM FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, PESANDO CERCA DE 11G CADA.	CAROB HOUSE	UN	24,00	2,93
001	5	79616	ALFARROBA EM BARRA, SABORES COCO OU BANANA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO CERCA DE 25 A 30G CADA.	CAROB HOUSE	UN	48,00	3,97
001	6	79617	ALFARROBA EM GOTAS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 80G.	CAROB HOUSE	UN	24,00	15,99
001	7	79618	ALFARROBA EM PÓ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM COM ATÉ 200G.	CAROB HOUSE	UN	24,00	17,95
001	8	79619	ARROZ CARAMELIZADO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 200G	OKOSHI	UN	24,00	18,09
001	9	79620	BALAS DE ALGAS MARINHAS, SABORES MORANGO, LIMÃO, ABACAXI, LARANJA, BANANA OU MAÇA VERDE, SEM GLUTEN, CONTENDO 500G.	JELLY	UN	24,00	35,76
001	10	79621	BISCOITO DE ARROZ, INTEGRAL, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 150G.	CAMIL	UN	24,00	8,78
001	11	79622	BISCOITO DE TAPIOCA COM QUINOA, SEM GLUTEN.	NATURAL LIFE	UN	24,00	20,79

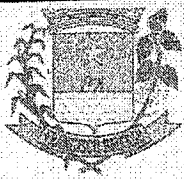
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e NÁDIA TERESINHA BONATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.tdoc.com.br/verificacao/FDD3-590A-258F-0D91> e informe o código FDD3-590A-258F-0D91





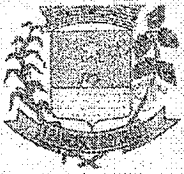
EM EMBALAGEM DE 50G.							
001	12	79623	BOLACHA DE ARROZ ORGÂNICA, SEM GLUTEN, PESANDO 95G CADA.	NATURAL LIFE	UN	24,00	13,91
001	13	79624	CASTANHA DO BRASIL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 50G.	DIVINA CASTANHA	UN	24,00	5,89
001	14	79625	CHIPS DE MANDIOQUINHA E BATATA DOCE, SEM GLUTEN, PESANDO 50G CADA.	ROTSTOGO	UN	24,00	8,79
001	15	79626	COOKIE DE CACAU, INTEGRAL, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 120G.	NUTRI COOKIE	UN	24,00	10,86
001	16	79627	COBERTURA SABOR MORANGO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM SOJA, PESANDO 300G.	TASTE	UN	24,00	26,38
001	17	79628	FARINHA DE ARROZ, SEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 1KG.	SABOR VERDE	UN	24,00	9,54
001	18	79629	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 400G.	SABOR VERDE	UN	24,00	5,07
001	19	79630	FARINHA DE TAPIOCA TRADICIONAL, SEM GLUTEN, SEM SÓDIO, EM EMBALAGEM DE 500G.	DA BRANCA	UN	24,00	4,34
001	20	79631	FARINHA SEM GLUTEN (FSG) PARA BOLOS, CREMES, EMPANADOS, EM EMBALAGEM DE 500G.	AMINA	UN	24,00	11,88
001	21	79632	FLOCOS DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM 100G.	SABOR VERDE	UN	24,00	5,83
001	22	79633	GEL VEGETAL DE AGAR-AGAR, SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI OU LARANJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE ATÉ 210G.	DOLCE VITA	UN	24,00	10,61
001	23	79634	GELEIA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 320G CADA.	QUEEM SBERAY	UN	24,00	21,53
001	24	79635	GOMA ÁRABE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 500G.	STAMBUL	UN	24,00	14,16
001	25	79636	LEITE DE COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM GARRAFAS OU CAIXAS TIPO TETRA PACK DE ATÉ 200 ml.	COPRA	UN	48,00	5,49
001	26	79637	MACARRÃO TIPO TALHARIM SABOR AÇAFRÃO/MANJERICÃO, SEM OVOS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 300G.	CASARÃO	UN	24,00	16,39
001	27	79638	MASSA DE AÇAFRÃO À BASE DE FARINHA DE ARROZ E TAPIOCA, VEGANO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ATÉ 300G.	CASARÃO	UN	24,00	18,72
001	28	79639	MISTURA PARA PÃO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM ATÉ 350G.	KING MIX	UN	24,00	12,51
001	29	79640	MISTURA PARA PÃO E PIZZA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 300G.	KING MIX	UN	24,00	13,66
001	30	79641	PREPARADO AMINA PARA PANQUECA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM COM 300G.	AMINA	UN	24,00	14,01
001	31	79642	ROSQUINHA DE POLVILHO COM BATATA DOCE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGENS DE 50G.	AMINA	UN	24,00	6,69
001	32	79643	ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL, TIPO AMINA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGENS DE 50G.	AMINA	UN	24,00	4,95
001	33	79644	SEQUILHO DE COCO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 150G.	BEJO BOM	UN	24,00	8,13
001	34	79645	SPAGHETTI DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 500G.	CASARÃO	UN	24,00	16,13
001	35	79646	SUCO ORGÂNICO, SABORES UVA OU LARANJA, ACONDICIONADOS EM GARRAFA OU TETRA PACK DE 330ML.	CAMPO LARGO	UN	48,00	5,37
001	36	79647	TORRADA COM ABÓBORA, SEM GLUTEN, SEM	AMINA	UN	24,00	11,52

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3





			LACTOSE, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBAGEM DE 90G.				
001	37	79648	TORRADA DE PÃO SEM GLUTEN, TIPO CROSTINI, PESANDO 150G.	SCHAR	UN	24,00	22,44
001	38	79649	ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ATÉ 15 ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ATÉ 150G.	SCHAR	UN	24,00	18,95
001	39	79650	TORRADAS PAN TOSTADAS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO CERCA DE 83G CADA.	SCHAR	UN	24,00	12,55

Valor total da Ata R\$ 11.901,48 (onze mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos objeto desta ata deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante nota de empenho.

3.1.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Arcar com despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto.

4.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.

4.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





Estado do Paraná

4.6. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8. Entregar, durante toda a vigência do Contrato a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

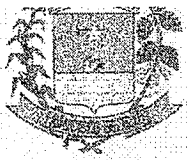
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5





- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.801-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

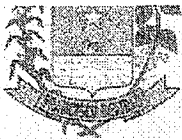
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

N. A. da Silva

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e NADIA TERESINHA BONATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FDD3-590A-258F-0D91> e informe o código FDD3-590A-258F-0D91





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000.171

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2330	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá à Sra. **LIDIA SENDESKI SCHUERMAM**, portadora do R.G. nº 33267053 e inscrita no CPF/MF sob nº 015.725.819-05, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pela Servidora **CLAUDIA TEREZINHA GAGLIOTTO GALVAN**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 960.169.269-53, e-mail claudiaassistenciasocial@yahoo.com.

8.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **NADIA TERESINHA BONATTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

Lidia





CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

006173

Estado do Paraná

de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9





Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pênida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

11.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com ao CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.12. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

Lidia





Estado do Paraná

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 11

Lidia



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000176

CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as condições por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº

constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **SENDESKI SCHUERMAM**, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE


L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA

CONTRATADA
LIDIA SENDESKI SCHUERMAM
Sócia administradora

ASSINADO:

ANTÔNIO CARLOS BONETTI

NADIA TERESINHA BONATTO

Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

010/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 12





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDD3-590A-258F-0D91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 29/03/2022 10:32:01 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 01/04/2022 16:25:21 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FDD3-590A-258F-0D91>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

006178

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento a crianças diagnosticadas com fenilcetonúria, pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente do Pregão eletrônico nº 29/2022 com vigência de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 219/2022

EMPRESA DETENTORA: L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA

CNPJ Nº 04.999.525/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	79612	ÁGUA DE COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 200ML	DUCOCO	UN	48,00	3,34
001	2	79613	ALFARROBA COM BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, PESANDO 10G CADA	CAROB HOUSE	UN	24,00	2,38
001	3	79614	ALFARROBA COM CRANBERRY, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 100G.	CAROB HOUSE	UN	12,00	22,89
001	4	79615	ALFARROBA COM FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, PESANDO CERCA DE 11G CADA.	CAROB HOUSE	UN	24,00	2,93
001	5	79616	ALFARROBA EM BARRA, SABORES COCO OU BANANA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO CERCA DE 25 A 30G CADA.	CAROB HOUSE	UN	48,00	3,97
001	6	79617	ALFARROBA EM GOTAS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 80G.	CAROB HOUSE	UN	24,00	15,99
001	7	79618	ALFARROBA EM PÓ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM COM ATÉ 200G.	CAROB HOUSE	UN	24,00	17,95
001	8	79619	ARROZ CARAMELIZADO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 200G	OKOSHI	UN	24,00	18,09
001	9	79620	BALAS DE ALGAS MARINHAS, SABORES MORANGO, LIMÃO, ABACAXI, LARANJA, BANANA OU MAÇA VERDE, SEM GLUTEN, CONTENDO 500G.	JELLY	UN	24,00	35,76
001	10	79621	BISCOITO DE ARROZ, INTEGRAL, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 150G.	CAMIL	UN	24,00	8,78
001	11	79622	BISCOITO DE TAPIOCA COM QUINOA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM DE 50G.	NATURAL LIFE	UN	24,00	20,79
001	12	79623	BOLACHA DE ARROZ ORGÂNICA, SEM GLUTEN, PESANDO 95G CADA.	NATURAL LIFE	UN	24,00	13,91
001	13	79624	CASTANHA DO BRASIL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 50G.	DIVINA CASTANHA	UN	24,00	5,89
001	14	79625	CHIPS DE MANDIOQUINHA E BATATA DOCE, SEM GLUTEN, PESANDO 50G CADA.	ROTSTOGO	UN	24,00	8,79
001	15	79626	COOKIE DE CACAU, INTEGRAL, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 120G.	NUTRI COOKI	UN	24,00	10,86
001	16	79627	COBERTURA SABOR MORANGO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM SOJA, PESANDO 300G.	TASTE	UN	24,00	26,38
001	17	79628	FARINHA DE ARROZ, SEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 1KG.	SABOR VERDE	UN	24,00	9,54
001	18	79629	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 400G.	SABOR VERDE	UN	24,00	5,07

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e SAMANTHA MARQUES PÉCOTTS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B019-EF2A-570A-F6E4> e informe o código B019-EF2A-570A-F6E4





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	19	79630	FARINHA DE TAPIOCA TRADICIONAL, SEM GLUTEN, SEM SÓDIO, EM EMBALAGEM DE 500G.	DA BRANCA	UN	24,00	4,34
001	20	79631	FARINHA SEM GLUTEN (FSG) PARA BOLOS, CREMES, EMPANADOS, EM EMBALAGEM DE 500G.	AMINA	UN	24,00	11,88
001	21	79632	FLOCOS DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM 100G.	SABOR VERDE	UN	24,00	5,83
001	22	79633	GEL VEGETAL DE AGAR-AGAR, SABORES MORANGO; UVA; ABACAXI OU LARANJA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE ATÉ 210G	DOLCE VITA	UN	24,00	10,61
001	23	79634	GELEIA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 320G CADA.	QUEEM SBERAY	UN	24,00	21,53
001	24	79635	GOMA ÁRABE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 500G.	STAMBUL	UN	24,00	14,16
001	25	79636	LEITE DE COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM GARRAFAS OU CAIXAS TIPO TETRA PACK DE ATÉ 200 ml.	COPRA	UN	48,00	5,49
001	26	79637	MACARRÃO TIPO TALHARIM SABOR AÇAFRÃO/MANJERICÃO, SEM OVOS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 300G.	CASARÃO	UN	24,00	16,39
001	27	79638	MASSA DE AÇAFRÃO À BASE DE FARINHA DE ARROZ E TAPIOCA, VEGANO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ATÉ 300G.	CASARÃO	UN	24,00	18,72
001	28	79639	MISTURA PARA PÃ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM ATÉ 350G.	KING MIX	UN	24,00	12,51
001	29	79640	MISTURA PARA PÃO E PIZZA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 300G.	KING MIX	UN	24,00	13,66
001	30	79641	PREPARADO AMINA PARA PANQUECA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM COM 300G.	AMINA	UN	24,00	14,01
001	31	79642	ROSQUINHA DE POLVILHO COM BATATA DOCE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGENS DE 50G	AMINA	UN	24,00	6,69
001	32	79643	ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL, TIPO AMINA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGENS DE 50G	AMINA	UN	24,00	4,95
001	33	79644	SEQUILHO DE COCO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 150G.	BEIJO BOM	UN	24,00	8,13
001	34	79645	SPAGHETTI DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 500G	CASARÃO	UN	24,00	16,13
001	35	79646	SUCO ORGÂNICO, SABORES UVA OU LARANJA, ACONDICIONADOS EM GARRAFA OU TETRA PACK DE 330ML.	CAMPO LARGO	UN	48,00	5,37
001	36	79647	TORRADA COM ABÓBORA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBAGEM DE 90G.	AMINA	UN	24,00	11,52
001	37	79648	TORRADA DE PÃO SEM GLUTEN, TIPO CROSTINI, PESANDO 150G.	SCHAR	UN	24,00	22,44
001	38	79649	ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ATÉ 15 ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ATÉ 150G.	SCHAR	UN	24,00	18,95
001	39	79650	TORRADAS PAN TOSTADAS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO CERCA DE 83G CADA.	SCHAR	UN	24,00	12,55

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

Samantha Pecoits
Sistema de Registro de Preços - SRP

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B019-EF2A-570A-F6E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/03/2022 10:32:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAMANTHA MARQUES PÉCOITS (CPF 962.XXX.XXX-00) em 15/03/2022 11:25:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B019-EF2A-570A-F6E4>

001	3	79551	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CADERNO DE DESENHO SEM MARGEM, ESPIRAL, CAP A CATRÃO DUPLIX 250G/M², NÃO RECICLADO, 48 FOLHAS.	CREDEAL	UN	1.000,00	8,40
001	4	79552	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAYAMENTO, NÃO RECICLADO.	FRAMA	UN	2.500,00	3,28
001	6	79554	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM, PLÁSTICO, 12 MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	MARES	PCT	10,00	26,98
001	7	79555	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM, PLÁSTICO, 14MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	MARES	PCT	10,00	28,99
001	8	79556	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM, PLÁSTICO, 17MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	MARES	PCT	10,00	34,89
001	9	79557	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM, PLÁSTICO, 25MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 45 UN.	MARES	PCT	10,00	34,99
001	10	79558	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM, PLÁSTICO, 33MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 25 UN.	MARES	PCT	30,00	35,39
001	11	79559	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM, PLÁSTICO, 9 MM X 330 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	MARES	PCT	10,00	18,98
001	15	79563	PAPEL SULFITE 75GM2, FORMATO A4, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALI NO. P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, 1ª QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISO 9001 E ISSO 14001. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	350,00	198,99
001	17	79565	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA E IMPRESSORA LOGOS - 642/644 E 682/6 84 E DIVISUMA 812/812.	MASTER	UN	10,00	48,00

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES ANTONIO CARLOS BONETTI

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BC3C7C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento a crianças diagnosticadas com fenilcetonúria, pertencentes à famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente do Pregão eletrônico nº 29/2022 com vigência de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023 conforme segue:

ATA SRP nº 219/2022

EMPRESA DETENTORA: L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA

CNPJ nº 04.999.525/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	79612	ÁGUA DE COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 200ML	DUCOCO	UN	48,00	3,34
001	2	79613	ALFARROBA COM BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, PESANDO 10G CADA	CAROB HOUSE	UN	24,00	2,38
001	3	79614	ALFARROBA COM CRANBERRY, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 100G.	CAROB HOUSE	UN	12,00	22,89
001	4	79615	ALFARROBA COM FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, PESANDO CERCA DE 11G CADA.	CAROB HOUSE	UN	24,00	2,93
001	5	79616	ALFARROBA EM BARRA, SABORES COCO OU BANANA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO CERCA DE 25 A 30G CADA.	CAROB HOUSE	UN	48,00	3,97
001	6	79617	ALFARROBA EM GOTAS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 80G.	CAROB HOUSE	UN	24,00	15,99
001	7	79618	ALFARROBA EM PÓ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM COM ATÉ 200G.	CAROB HOUSE	UN	24,00	17,95
001	8	79619	ARROZ CARAMELIZADO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 200G	OKOSHI	UN	24,00	18,09
001	9	79620	BALAS DE ALGAS MARINHAS, SABORES MORANGO, LIMÃO, ABACAXI, LARANJA, BANANA OU MAÇA VERDE, SEM GLUTEN, CONTENDO 500G.	JELLY	UN	24,00	35,76
001	10	79621	BISCOITO DE ARROZ, INTEGRAL, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 150G.	CAMIL	UN	24,00	8,78
001	11	79622	BISCOITO DE TAPIOCA COM QUINOA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM DE 50G.	NATURAL LIFE	UN	24,00	20,79
001	12	79623	BOLACHA DE ARROZ ORGÂNICA, SEM GLUTEN, PESANDO 95G CADA.	NATURAL LIFE	UN	24,00	13,91
001	13	79624	CASTANHA DO BRASIL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 50G.	DIVINA CASTANHA	UN	24,00	5,89
001	14	79625	CHIPS DE MANDIOQUINHA E BATATA DOCE, SEM GLUTEN, PESANDO 50G CADA.	RÖTSTOGO	UN	24,00	8,79
001	15	79626	COOKIE DE CACAU, INTEGRAL, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 120G.	NUTRI COOKI	UN	24,00	10,86
001	16	79627	COBERTURA SABOR MORANGO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM SOJA, PESANDO 300G.	TASTE	UN	24,00	26,38
001	17	79628	FARINHA DE ARROZ, SEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 1KG.	SABOR VERDE	UN	24,00	9,54
001	18	79629	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 400G.	SABOR VERDE	UN	24,00	5,07
001	19	79630	FARINHA DE TAPIOCA TRADICIONAL, SEM GLUTEN, SEM SÓDIO, EM EMBALAGEM DE 500G.	DA BRANCA	UN	24,00	4,34
001	20	79631	FARINHA SEM GLUTEN (FSG) PARA BOLOS, CREMES, EMPANADOS, EM EMBALAGEM DE 500G.	AMINA	UN	24,00	11,88
001	21	79632	FLOCOS DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM 100G.	SABOR VERDE	UN	24,00	5,83
001	22	79633	GEL VEGETAL DE AGAR-AGAR, SABORES MORANGO; UVA; ABACAXI OU LARANJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE ATÉ 210G	DOLCE VITA	UN	24,00	10,61
001	23	79634	GELÉIA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 320G CADA.	QUEEM SBERAY	UN	24,00	21,53
001	24	79635	GOMA ÁRABE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 500G.	STAMBUL	UN	24,00	14,16
001	25	79636	LEITE DE COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM GARRAFAS OU CAIXAS TIPO TETRA PACK DE ATÉ 200 ml	COPRA	UN	48,00	5,49
001	26	79637	MACARRÃO TIPO TALHARIM SABOR AÇAFRÃO MANJERICÃO, SEM OVOS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 300G.	CASARÃO	UN	24,00	16,39
001	27	79638	MASSA DE AÇAFRÃO À BASE DE FARINHA DE ARROZ E TAPIOCA, VEGANO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ATÉ 300G.	CASARÃO	UN	24,00	18,72

001	28	79639	MISTURA PARA PÃO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM ATÉ 350G.	KING MIX	UN	24,00	12,51
001	29	79640	MISTURA PARA PÃO E PIZZA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 300G.	KING MIX	UN	24,00	13,66
001	30	79641	PREPARADO AMINA PARA PANQUECA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM COM 300G.	AMINA	UN	24,00	14,01
001	31	79642	ROSQUINHA DE POLVILHO COM BATATA DOCE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGENS DE 50G	AMINA	UN	24,00	6,69
001	32	79643	ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL, TIPO AMINA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGENS DE 50G	AMINA	UN	24,00	4,95
001	33	79644	SEQUILO DE COCO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 150G.	BEIJO BOM	UN	24,00	8,13
001	34	79645	SPAGHETTI DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 500G	CASARÃO	UN	24,00	16,13
001	35	79646	SUCO ORGÂNICO, SABORES UVA OU LARANJA, ACONDICIONADOS EM GARRAFA OU TETRA PACK DE 330ML.	CAMPO LARGO	UN	48,00	5,37
001	36	79647	TORRADA COM ABÓBORA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90G.	AMINA	UN	24,00	11,52
001	37	79648	TORRADA DE PÃO SEM GLUTEN, TIPO CROSTINI, PESANDO 150G.	SCHAR	UN	24,00	22,44
001	38	79649	ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ATÉ 15 ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ATÉ 150G.	SCHAR	UN	24,00	18,95
001	39	79650	TORRADAS PAN TOSTADAS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO CERCA DE 83G CADA.	SCHAR	UN	24,00	12,55

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

SAMANTHA PECOITS ANTONIO

Sistema de Registro de Preços - SRP

CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:41C52A71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 25/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos (espaldar funcional, paralela para abdômen e anilhas) para academia do Corpo de Bombeiros. Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR:

MASTER FITNESS COM. DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS P/ GINÁSTICA EIRELI

CNPJ: 11.398.853/0001-40

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	79787	<p>ESPALDAR FUNCIONAL DE AÇO Padronizado CDF</p> <p>O espaldar possui diversas funcionalidades, sendo extremamente versátil, é possível conectar diversos acessórios que possibilitam a otimização dos seus treinos, principalmente aqueles focados nos músculos da coluna vertebral, amplitude de movimento, força e flexibilidade. Criado para dar suporte à vários acessórios, entre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Paralelas para abdômen; - Fitas de suspensão; - Sacos de areia; - Elásticos; - Barras; - Cordas Navais; - Apoio a bolas de treino. <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura em Ferro, com pés emborrachados e pintura eletrostática a pó; - Altura: 240 cm, Largura: 120 cm; - Profundidade: 80 cm. 	01	UN	2.500,00	2.500,00
2	79788	<p>PARALELA P/ ABDÔMEN E TRÍCEPS DO ESPALDAR FUNCIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padronizado CDF- - Pintura eletrostática a pó; - Espuma injetada. - SKU 890877 	01	UN	1.350,00	1.350,00
3	79789	<p>ANILHA VAZADA EMBORRACHADA 25 KG</p> <p>Descrição Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro externo aproximado: 380 mm; - Diâmetro do furo aproximado: 33 mm; - Marcações com número do peso para identificação; - Acabamento em PVC de qualidade; Impermeável; - Cor: Preta. 	02	UN	484,00	968,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2022: R\$ 4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:5811BD4D